



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:1 de 7

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1 - Trata-se de processo administrativo aberto objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higienização (papel higiênico e papel toalha), visando atender às necessidades da ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA.

1.2 - O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação.

1.3 - O item a ser adquirido deve seguir as especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - EXTRA FINO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, FIBRAS VIRGENS NÃO RECOLADAS, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES.	FARDO	25
2	PAPEL TOALHA - FORMATO ROLO, GOFRADO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, TAMANHO 20 CM X 22 CM, PACOTE COM 02 ROLOS, ISENTO DE IMPUREZA, ABSORCAO PRÓPRIA, NA COR BRANCA.	FARDO	05

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Estadual do Meio Ambiente, pretende adquirir material de limpeza e higienização de uso diário, a fim de suprir as necessidades desta autarquia.

Com a presente contratação, esta autarquia visa a aquisição de papel higiênico e papel toalha. Os



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:2 de 7

materiais objeto da pretensa contratação é imprescindível para possibilitar a limpeza e a higienização da sede da ADEMA.

A aquisição dos itens viabilizará amplas condições de trabalho, sendo considerado indispensável para manter o serviço regular desta autarquia.

O quantitativo estimado da demanda será de 25 fardos de Papel higiênico e 05 fardos de Papel toalha.

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A solução como um todo, no presente processo, se dará apenas com a aquisição dos materiais a serem fornecidos para a ADEMA, afim de proporcionar a limpeza e a higienização do mesmo. Garantindo um ambiente propício de trabalho.

4.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto da presente contratação encontra respaldo na Dispensa de Licitação em razão do valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2- Quanto a modalidade da contratação, é evidente o dever de licitar de todas as entidades integrantes da Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. No entanto, a própria lei de licitações prevê hipóteses de dispensa de licitação.

4.3 – É dispensável a licitação em casos onde o valor dos objetos a serem contratados forem inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como na situação em apreço, desta forma, a empresa que ofertar menor valor global de mercado será a vencedora, conforme o Art. 33, I da Lei nº 14.133/2021.

4.4- Quanto a entrega dos materiais, a cessão deverá ocorrer imediatamente, dada a urgência na necessidade e a dispensa da licitação.

4.5- Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões expostas anteriormente.

4.6- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.7 – Quanto aos critérios da sustentabilidade eventualmente inseridos nesta licitação, devem ser atendidos os requisitos do Decreto Estadual nº 622/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:3 de 7

5.0- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1- Os materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da ADEMA, devendo ser entregue no endereço: Rua Vila Cristina, nº 1051, Aracaju/SE.

5.2- Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

6.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Recebimento do objeto:

6.1.1- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

6.1.2- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem a parcela a ser paga;

6.1.3- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito), horas a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.4- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2- Prazo de pagamento:

6.2.1- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

6.2.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

6.2.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:4 de 7

adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2- Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

7.2.1- Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.2.2- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.4- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre os encargos sociais instruídos por lei;

7.2.6- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.7- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.2.8- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3- Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.3.1- A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

b) Descrição do item, valor unitário e valor total,

c) Marca e modelo, se houver;



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:5 de 7

d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

8.6- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

8.7- Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe;

8.8- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

8.9.1- Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração Pública;

8.9.2- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

8.9.3- Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração Pública;

8.9.4- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.9.5- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:6 de 7

Administração Pública em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.9.6- Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho;

9.2- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

9.3- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

9.4- Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas;

9.5- Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas;

9.6- Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

10.0- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1- O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:7 de 7

Aracaju, 28 de outubro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ESPERIDIAO NETO
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LVPJ-FWSL-LDSX-ADYC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ESPERIDIAO NETO - 28/10/2024 12:35:33 (Docflow)